

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição 010/2024

Documento de Formalização de Demanda Nº010/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Faz necessária a contratação do objeto desta licitação, considerando que se trata de contratação de empresas para fornecimento de materiais para utilização em pavimentação e obras realizadas pela Secretaria de Transportes e Obras e Setor Estradas Vicinais. Quantitativo referente há 01 ano. Diante disso entende-se de que é de suma importância a contratação do objeto desta licitação para atendimento das demandas de manutenção de ruas e estradas do município de Curitiba/SC, tomando como ferramenta necessária para um melhor resultado do certame.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O material brita nº1 e brita nº2, deverá passar por britador de impacto eixo vertical - VSI.

2.2. O material a ser empregado na realização do serviço, bem como qualquer providência necessárias para o atendimento da necessidade destes serviços, correrá por conta da Contratada.

2.3. Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.

2.4. Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado é de responsabilidade da empresa contratada.

2.5. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6. O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

2.7. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.

2.8.. Licença Ambiental de Operação (LAO) expedida pelo órgão ambiental competente da sede da proponente, própria e válida para extração e beneficiamento de minerais – quando a proponente for a própria mineradora; (Para lote: 01, 02, 03).

2.9. Quando a proponente não for a própria mineradora, comprovação de origem do produto mediante Termo de Compromisso a ser fornecido pela mineradora acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) do emissor do Termo de Compromisso. (Para lotes: 01, 02, 03).

3.0. Apresentação do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadores de Recursos Ambientais – CTF/APP emitido pelo IBAMA e a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental estadual (Para lotes: 02, 03).

3.1. Autorização da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Para lotes: 02, 03).

3.2. Laudo/ensaios técnico emitido por engenheiro técnico responsável, contendo especificações de resistência segundo a NBR 8890 para tubos de concreto armado (Para Lote: 04).

3.3. A contratada deverá apresentar laudos que comprovem a “Resistência Característica à Compressão do Concreto – Fck” exigidos nesta especificação técnica. O cimento deverá ser do tipo Portland e satisfazer às especificações da ABNT. A areia deve ser constituída de partículas

limpas, isenta de torrões de terra ou de outras matérias estranhas. O concreto utilizado na execução dos meios-fios deverá atender as normas ABNT NBR 6118:2014 e ABNT NBR 12655:2022. (Para lotes: 05).

3.4. Todas as empresas participantes tem que estar com a documentação em dia conforme legislação vigente, onde todas tem conhecimento das licenças necessárias, pois são obrigatórios para que a empresa participe desse processo licitatório.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BRITA Nº 2 (Passar material pelo VSI)	MATERIAL	TON	4.000
2	BRITA GRADUADA (BASE)	MATERIAL	TON	8.000
3	BRITA CORRIDA	MATERIAL	TON	3.000
4	BRITA Nº 1 (Passar material pelo VSI)	MATERIAL	TON	1.000
5	PEDRISCO	MATERIAL	TON	500
6	PÓ DE PEDRA	MATERIAL	TON	500
7	MASSA ASFÁLTICA CBUQ OBS: Secretaria de Transporte e Obras RETIRA	MATERIAL	TON	6.000
8	FORNECIMENTO DO MATERIAL CM - IMPRIMAÇÃO	MATERIAL	TON	15
9	FORNECIMENTO DO MATERIAL RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO – EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C)	MATERIAL	TON	15
10	TUBO DE CONCRETO 20 CM PS2 CONFORME NBR 8890.	MATERIAL	UN	500
11	TUBO DE	MATERIAL	UN	1000

	CONCRETO 100 CM PA-1 CONFORME NBR 8890.			
12	TUBO DE CONCRETO 60 CM PS2 CONFORME NBR 8890.	MATERIAL	UN	350
13	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 10X30X65 CM FACE LISA	MATERIAL	UN	10.000

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para a consecução deste objeto os preços foram estimados pela Administração nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023 conforme Decreto Municipal nº15/2023.

Em se tratando de Pregão por Menor Preço, é o tipo de licitação onde a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atenda as exigências do edital, será considerada vencedora do certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	Valor Total
1	BRITA Nº 2 (Passar material pelo VSI)	TON	4.000	R\$ 63,88	R\$ 255.520,00
2	BRITA GRADUADA (BASE)	TON	8.000	R\$ 79,83	R\$ 638.640,00
3	BRITA CORRIDA	TON	3.000	R\$ 66,28	R\$ 198.840,00
4	BRITA Nº 1 (Passar material pelo VSI)	TON	1.000	R\$ 75,50	R\$ 75.500,00
5	PEDRISCO	TON	500	R\$ 75,21	R\$ 37.605,00
6	PÓ DE PEDRA	TON	500	R\$ 79,70	R\$ 39.850,00
7	MASSA ASFÁLTICA CBUQ OBS: Secretaria de Transporte e Obras RETIRA	TON	6.000	R\$ 680,00	R\$ 4.080.000
8	FORNECIMENTO DO MATERIAL CM - IMPRIMAÇÃO	TON	15	R\$ 4.448,00	R\$ 66.720,00
9	FORNECIMENTO DO MATERIAL RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO – EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C)	TON	15	R\$ 3.674,00	R\$ 55.110,00

10	TUBO DE CONCRETO 20 CM PS2 CONFORME NBR 8890.	UN	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
11	TUBO DE CONCRETO 100 CM PA-1 CONFORME NBR 8890.	UN	1000	R\$ 99,00	R\$ 99.000,00
12	TUBO DE CONCRETO 60 CM PS2 CONFORME NBR 8890.	UN	350	R\$ 510,00	R\$ 178.500,00
13	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 10X30X65 CM FACE LISA	UN	10.000	R\$ 19,20	R\$ 192.000,00
				TOTAL:	R\$5.932.785,00

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

5.1 - Produto do tipo pedra brita 1 e 2 - VSI, pedrisco, brita corrida, brita graduada, pó de pedra, deverá ter disponibilidade de no mínimo 200 ton. diária.

-Tubos deverão ser entregues em até 72 horas, contados da solicitação desta secretaria.

-CM-Imprimação e RR-2C deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da data do envio da solicitação de fornecimento.

- Meio fio de concreto pré moldado, deverão ser entregues em até 72 horas, contados da solicitação desta secretaria.

- Massa asfáltica CBUQ, deverá ter disponibilidade de fornecimento no Maximo em 48h depois de solicitado.

5.2 O recebimento definitivo dos serviços/produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.

5.3 A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:

5.3.1 Sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e

5.3.2 Se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

5.3.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

5.4 A garantia mínima será de 06(seis) meses a contar da data do recebimento definitivo do produto.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O objeto da licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais para utilização em pavimentação e obras realizadas pela Secretaria de Transportes e Obras e Setor Estradas Vicinais citada neste estudo técnico preliminar. Para esta demanda será contratada uma ou mais empresas especializadas para entrega dos materiais. Entende-se como sendo possível o parcelamento do processo, pois o mesmo corre por meio de lotes, sendo possível ter mais de um ganhador neste processo licitatório.

A separação em lote neste processo se dá pela questão dos produtos serem distintos um do outro, não sendo de características comuns, onde um fornecedor atende apenas um ou dois produtos específicos deste processo, atendendo o lote de pedras e não atendendo o lote de meio fio, outro atende os produtos de CM-Imprimação e RR-2C mas não atende CBUQ, e assim sucessivamente nos demais lotes.

Portanto mediante a esse cenário, se faz necessário reunir os produtos que tenham aproximação um do outro em um lote, separando os demais que possuem características distintas, assim não gerando transtornos no fornecimento dos produtos.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Diante do exposto, tem-se que a contratação de empresa para fornecimento de materiais para utilização em pavimentação, mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos, assim sendo possível a pavimentação das vias urbanas e rurais do município, dando continuidade nos serviços do atendimento à população.

8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Exige-se que todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.

Reuniões entre os motoristas, servidores, fiscal e gestor do contrato são realizadas, de modo a dar orientações demonstrando os tramites da compra realizada, bem como cuidados que devem ter na utilização dos materiais no cumprimento das demandas existentes.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Na solução apresentada, deverá a Administração fornecer o fiscal de contrato, um engenheiro para acompanhamento dos serviços e obras que será executado, visando um serviço íntegro e de qualidade.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Orientamos e executamos parceria com empresas especializadas para a coleta e destinação correta dos resíduos especiais gerados nas pavimentações. Toda movimentação de produtos a base de petróleo, são executadas com total cuidado, especificamente para utilização na pavimentação, assim não gerando riscos e impactos ambientais.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na coleta de orçamentos de empresas profissionais da região que atendem a demanda, considerando o menor valor dos orçamentos em mãos para dar

andamento com o processo licitatório, visando à agilidade e a economicidade na compra dos materiais para o mais breve possível o mesmo dar retorno no fornecimento dos materiais a serem empregados nas pavimentações das vias urbanas e rurais municipais.

Curitiba, 19 de março de 2024.

Atenciosamente,

Hercílio Beppler
Secretário de Transportes e Obras